**ATA DA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA**. Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e treze **(24.04.2013)**, quarta-feira, às dezoito horas e quarenta e dois minutos **(18h42min),** no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da sexta sessão extraordinária da primeira sessão legislativa da décima quinta legislatura, sob a direção do Vereador ADRIANO REMONTI, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora SUELI GUERRA, Primeira Secretária. Feita a chamada e conforme a Lista de Presenças constatou-se estarem presentes os Vereadores Genivaldo Paes, Ademar Dorfschmidt, Marcos Zanetti, Vagner de Labio, Tita Furlan, Edinaldo Santos, Renato Reimann, Neudi Mosconi, Lúcio de Marchi, Eudes Dallagnol, Luiz Johann, Luís Fritzen, Adriano Remonti, Giancarlo de Conto, Sueli Guerra, Reinaldo Rocha, Rogério Massing, Walmor Lodi, e Expedito Ferreira. Presente a unanimidade dos Vereadores, o Presidente do Legislativo declarou aberta a sessão, proferindo os seguintes termos**:** "Havendo **quorum** legal, sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta sexta sessão extraordinária". **ORDEM DO DIA -** O Presidente do Legislativo solicitou à Primeira Secretária que fizesse a leitura do Ofício nº 348/2013-GAB, de Sua Excelência o Prefeito de Toledo, **OF. Nº 0348/2013. Toledo, 22 de abril de 2013.** Ementa: Solicita convocação extraordinária do Legislativo. Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal: Em conformidade com o que dispõe o inciso III do § 5º, combinado com o § 6º, ambos do artigo 24 da Lei Orgânica do Município, vimos solicitar a convocação desse soberano Legislativo para a realização de sessões extraordinárias, se possível ainda durante esta semana, para deliberar sobre as seguintes proposições, anexas à nossa Mensagem nº 42: Projeto de Lei que "**autoriza o Município de Toledo a conceder abono *piso mínimo* a servidores públicos municipais"**; - Projeto de Lei que "**dispõe sobre o valor dos salários referentes aos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias"**. Tal convocação justifica-se por se tratarem de medidas de grande relevância e importância para os empregados e servidores municipais cujo salário ou vencimento seja inferior a R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e para que se possa colocá-las em prática no menor prazo possível. Pelo exposto, aguardamos a compreensão e as atenções dos ilustres Vereadores no sentido de aprovar a realização das sessões extraordinárias ora convocadas. Respeitosamente. **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT.** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO EXCELENTÍSSIMO SENHOR **ADRIANO REMONTI -** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ. O Presidente do Legislativo informou o recebimento da Mensagem Aditiva nº 04, nos seguintes termos: **MENSAGEM ADITIVA Nº 4**, de 24 de abril de 2013. **SENHOR PRESIDENTE, SENHORA VEREADORA, SENHORES VEREADORES:** Pela Mensagem nº 42, de 22 de abril de 2013, encaminhamos à análise dessa Casa, além de outra proposição, o Projeto de Lei que "**autoriza o Município de Toledo a conceder abono *piso mínimo* a servidores públicos municipais"**. No dia de hoje, verificou-se ter ocorrido um equívoco no texto do parágrafo único do artigo 2º daquela proposição, ao estabelecer que "*o abono a ser pago aos servidores públicos a que se refere o **caput** deste artigo será a importância correspondente à diferença entre o salário mínimo nacional e o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)"*. Tal regra, em verdade, se aplicaria somente aos casos em que o vencimento do servidor fosse no valor de até um salário mínimo nacional. Na hipótese de o vencimento ser de importância superior àquele salário, mas inferior a R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), o valor do abono será a diferença entre o vencimento efetivamente percebido e R$ 850,00. Além disso, a proposição não tratou da questão de conceder-se o abono na folha de pagamento do décimo terceiro vencimento dos servidores estatutários que a ele fizerem jus, ao passo que, para os empregados celetistas, a fixação de seu salário em R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), nos termos da outra proposição anexa à Mensagem nº 42, também se estenderá àquele benefício. Logo, para que se mantenha a igualdade de tratamento para ambas as categorias, faz-se necessário incluir-se outro parágrafo no artigo 2º da proposição dispondo acerca da matéria. Em vista disso, solicitamos a Vossas Excelências que, no Projeto de Lei acima referido, seja renumerado o parágrafo único do artigo 2º para §

1º, alterando-se a sua redação, e acrescido o § 2º, nos termos que seguem: "**Art. 2º – ...**§ 1º – O abono a ser pago aos servidores públicos a que se refere o **caput** deste artigo será a importância correspondente à diferença: I – entre o salário mínimo nacional e o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para os servidores cujo vencimento-base seja de importância inferior àquele salário; II – entre o vencimento-base e R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para os servidores cujo vencimento-base seja de valor superior a um salário mínimo nacional e inferior a R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). § 2º – O abono de que trata esta Lei será concedido também na folha de pagamento do décimo terceiro vencimento dos servidores que a ele fizerem jus, observada a respectiva proporcionalidade." Aguardando, portanto, a compreensão de Vossas Excelências, Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, no sentido do acolhimento desta Mensagem Aditiva, subscrevemo-nos, Respeitosamente. **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO. EXCELENTÍSSIMO SENHOR **ADRIANO REMONTI** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ. Na sequencia o Presidente do Legislativo comunicou que os membros das Comissões de Legislação e Redação, de Finanças e Orçamento e de Trabalho, Administração e Serviços Públicos se reuniram ontem, dia 23 (terça-feira), na Sala de Reuniões deste Legislativo para analisar os **Projetos de Lei nºs 83** e **84**, de 2013, do Chefe do Executivo toledano. Que as Comissões referidas por intermédio de **Parecer conjunto**, manifestaram-se pela **admissibilidade**, **tramitação** e **aprovação** dos **Projetos de Lei nº 83**, de 2013, que autoriza o Município de Toledo a conceder abono "piso mínimo" a servidores públicos municipais, e **nº 84, de 2013,** que dispõe sobre o valor dos salários referentes aos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias. Cientificou, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, que, em face do **pareceres** opinarem pela **admissibilidade**, **tramitação** e **aprovação** dos **Projetos de Lei nºs 83** e **84,** de 2013, está assegurada a discussão e votação, para deliberação em **primeiro turno** nesta sessão extraordinária. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO** (PROJETOS DE LEI, de autoria do Executivo municipal): **I - nº 83**, de 2013, que autoriza o Município de Toledo a conceder abono "piso mínimo" a servidores públicos municipais. Colocado em primeira discussão, englobadamente, acessaram a tribuna os Vereadores Rogério Massing, Neudi Mosconi e Ademar Dorfschmidt, devidamente inscritos, que assim se manifestaram**: (08:47)** - o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no site da Câmara. Anunciada a votação do projeto, os Vereadores Walmor Lodi, Neudi Mosconi, Reinaldo Rocha, Luís Fritzen, Genivaldo Paes, Ademar Dorfschmidt, Expedito Ferreira e Luiz Johann pediram nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, a palavra para encaminhá-la, assim se manifestando**: (37:37)** - o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no site da Câmara. Colocado em votação, em **primeiro turno**, artigo por artigo, contemplando a Mensagem Aditiva nº 04, o projeto teve os seus **quatro** artigos **aprovados** por **unanimidade.** Concluída a votação do Projeto de Lei a Vereadora Sueli Guerra amparada nos termos do artigo 204 do Regimento Interno da Câmara, ocupou a tribuna para manifestar os motivos que a conduziram na sua votação, fazendo-o nos seguintes termos**: (65:56)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no site da Câmara. **II - nº 84**, de 2013, que dispõe sobre o valor dos salários referentes aos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias. Colocado em primeira discussão, englobadamente, acessaram a tribuna os Vereadores Rogério Massing, Neudi Mosconi, Sueli Guerra e Ademar Dorfschmdit, devidamente inscritos, que assim se manifestaram**: (70:27)** - o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no site da Câmara. Anunciada a votação do projeto, os Vereadores Vagner de Labio, Tita Furlan, Luís Fritzen e Genivaldo Paes pediram nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, a palavra para encaminhá-la, assim se manifestando**: (110:42)** - o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no site da Câmara. Colocado em votação,

em **primeiro turno**, artigo por artigo, o projeto teve os seus **quatro** artigos **aprovados** por **unanimidade.** Concluída a Ordem do Dia, o Presidente do Legislativo, Vereador Adriano Remonti cientificou o Plenário de que os **Projetos de Lei nºs 83** e **84,** de 2013, do Chefe do Executivo toledano, objeto da convocação extraordinária proposta através do **Ofício nº 348/2013-GAB**, **aprovados** em **primeiro turno** nesta sessão, serão apreciados em **turno final** na Ordem do Dia da sessão extraordinária já convocada para segunda-feira, dia 29, às quatorze horas Cumprida a finalidade desta sessão extraordinária, o Presidente do Legislativo Vereador Adriano Remonti, declarou encerrados seus trabalhos às vinte horas e quarenta e seis minutos **(20h46min**), renovando o convite para a presença dos Senhores Vereadores a sessão extraordinária do dia 29, em atendimento à convocação para deliberação final das matérias, determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pela Primeira Secretária, Vereadora Sueli Guerra**.** Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e treze**.**

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 106, § 1°)
SALA DAS SESSÕES, em 20 de maio de 2013

Presidente do Legislativo